LEI Nº 577 - DE 25 DE AGOSTO DE 1965.

==========

Dispõe sobre a doação de um terreno no Cemitério local.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a doaçÔo do terreno, no Cemitério local, onde se encontram sepultados os restos mortais do Sr. LOURENÇO MARTINS MOLITERNO.

Artigo 2º - A doaçÔo a que se refere o artigo anterior será efetivada através de documento que será fornecido à família do falecido e diz respeito à Sepultura nº 2.520.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 25 de agosto de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretário Interino =